



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ PL. 031/13
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 043/13

DATA: 24/07/13

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com o SEBRAE/PR- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do estado do Paraná.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº043/13.
C. Procópio, 24 de julho de 2013.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, celebrar convênio com SEBRAE/PR- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº043/13.
C. Procópio, 24 de julho de 2013.

Prefeito